



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 460/2021

Guaporé, 03 de dezembro de 2021

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando o projeto de lei nº 81/2021, que INCLUI EVENTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Adalberto João Bastian

Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Valcir Antonio Fanton,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 03 de dezembro de 2021.

MENSAGEM Nº 81/2021

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 81/2021

EMENTA: INCLUI EVENTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que ora submetemos à Casa Legislativa, prevê a inclusão do evento **ABERTURA MUNICIPAL DA COLHEITA DA SAFRA DA UVA**, no anexo único Lei nº 3684/2015, de 24-12-2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé.

A inclusão deste evento no Calendário Oficial do Município visa, além de celebrar e enaltecer a cultura da uva, valorizar os produtores, os costumes e tradições.

O evento será realizado no 2º semestre do ano (dezembro), onde, pela localização geográfica de nosso Município, já existem videiras com uvas maduras e agricultores em fase de colheita das mesmas.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 81/2021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

INCLUI EVENTO NO ANEXO ÚNICO DA LEI
MUNICIPAL Nº 3684/2015, DE 24-12-2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo Único da Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, que estabelece o Calendário de Eventos do Município de Guaporé, o seguinte evento:

ABERTURA MUNICIPAL DA COLHEITA DA SAFRA DA UVA

- Entidade Organizadora: Município de Guaporé e entidades parceiras
- Objetivo: celebrar e enaltecer a cultura da uva, valorizar os produtores, os costumes e as tradições.
- Mês de realização: 2º semestre

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Adalberto João Bastian
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Dalila Santana Pandolfo

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no [Diário Oficial Eletrônico do Município](#)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85E0-B58B-D2A9-24CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADALBERTO JOÃO BASTIAN (CPF 433.XXX.XXX-91) em 03/12/2021 11:08:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/85E0-B58B-D2A9-24CF>